

Proc. 18.011/38

UV/EM.

38

VISTOS & RELATADOS os autos do requerimento de José Luiz de Souza à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Petrolina - Teresina para ser descontado nos termos do art. 48 do Dec. n° 20.466, de 1 de outubro de 1931, por ter sido pela Primeira Câmara desse Conselho mandado computar o tempo de serviço que prestou à Vieira Baiana do São Francisco, cuja açãoção por este Conselho é pedida pela Junta Administrativa da mesma Caixa:

CONSIDERANDO, preliminarmente, que a açãoção pretendida não tem embasamento, por isso que não existe dispositivo legal que a determine, tendo logo o pronunciamento do Conselho tão somente em grau de recurso;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho reunido em sessão plena não conhecer o pedido e determinar que a Junta Administrativa da Caixa julgue a especie e recorra "ex-oficio" da sua decisão.

Rio de Janeiro, 29 de Dezembro de 1938.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Luiz A. Rego Monteiro Relator

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 27-2-39